

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Imãs: JACUTINGA/RS e PEDERBOTA/VT
Rua Antão Faleiro, s/n - CEP: 98730-000 - CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmpjcutinga@jacutinga.rs.gov.br - (54) 3368-1331 - www.jacutinga.rs.gov.br

EXTRATO LEILÃO Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o Processo de Licitação misturado no Município de Jacutinga/RS, na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance, que será realizado no dia 19 DE MAIO DE 2025, ÀS 10 HORAS, presencial no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Stefano Greggio, nº 296, junto às Garagens da Prefeitura e eletrônico através do portal www.almoleleiro.com.br, para a venda de bens inservíveis, obsoletos e não utilizados. Maiores informações através da Comissão de Leilão da Administração Municipal, telefone (54) 3083-5050, e-mail: pmpjcutinga@jacutinga.rs.gov.br ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hilleshem, telefone (54) 3321-0441/99005-0234, e-mail: francisco@almoleleiro.com.br.

Jacutinga/RS, 29 de abril de 2025
ADEMIR MÂRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
Rua Lúcia Lobo, nº 17 - CEP: 97200-000 - CNPJ: 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA - RS

CONTRATO Nº 0048/25
PROCESSO LICITATÓRIO 000040/25
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº MODALIDADE: 0009/25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AT 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER, NÚMERO 287, CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: EVAR EDER BIRCH
CNPJ: 027.291.780-07 - ENDEREÇO: Linha Lagado Ouro, CIDADE: ARATIBA/RS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EXTERNO, LOCALIZADO NA RUA EQUADOR Nº 230, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 5.819 - LIVRO 02, DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARATIBA, PARA MORADIA SOCIAL PROVISÓRIA, CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VIVENCIADA PELA FAMÍLIA.
VALOR: R\$ 14.400,00
Data Início da Vigência: 01/05/2025
Data Final da Vigência: 30/04/2026

Aratiba, 29 de abril de 2025.
GELSON JACISIO CARBONEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito de Quatro Irmãos/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que fica aberto o seguinte Edital: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 12/2025, com Objeto de Aquisição de Materiais Diversos, com Data de Abertura marcada para o dia 15/05/2025, às 08:15. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.quatroirmaos.rs.gov.br. Informações serão prestadas no Departamento de Licitações pelo fone (54) 99278-5494, (54) 99278-5472, (54) 99278-5543.

Quatro Irmãos - RS, 29/04/2025
JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
O Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa do Objeto, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais para rede elétrica.
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$47.320,40 (Quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos).
Fornecedor: Concretex Concretos e Materiais de Construção LTDA (CNPJ Nº 03.157.279/0001-00).
Jucemar Roque Saccomori, CNPJ Nº 11.459.715/0001-09. Ref. Contrato Administrativo Nº 151/2025.
Sacomori & Saccomori LTDA ME (Sólios Materiais de Construção) CNPJ Nº 07.772.915/0001-64.
Materiais Comercio de Materiais Elétricos EIRELI, CNPJ Nº 04.904.330/0001-29.
Central - Ind. De Constr. De Trans. De energia Termica LTDA, CNPJ Nº 10.548.129/0001-92.

Gaurama/RS, 29 de abril de 2025.
ELIEZER VAGNER ZANATTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
ELIEZER VAGNER ZANATTA, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
OBJETO: Licitação de imóvel para exploração de lavra de rocha.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PREÇO MENSAL: R\$ 1.377,00 (um mil, trezentos e setenta e sete reais), reajustável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.78.782.01.05.022.33.90.36.15.00.00
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
LOCADOR: Valdemar Franceschini.

Gaurama/RS, 28 de abril de 2025.
ELIEZER VAGNER ZANATTA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025
O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 032/2025, de acordo com o Art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de materiais plásticos (sacolas e cartelas) pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maximiliano de Almeida - RS, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>. Interessados podem apresentar propostas até as 17h do dia 06 de maio de 2025, através do e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município. Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 29 de abril de 2025.
André Fernando Zucunelli
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025
O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 031/2025, de acordo com o Art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários para castração de cães e gatos, visando a implantação do "Programa de Castração de cães e gatos" instituído pela Lei Municipal 1.256/2025 que visa atender as necessidades do Bem-Estar animal e o controle populacional dos animais do Município, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>. Interessados podem apresentar propostas até as 17h do dia 06 de maio de 2025, através do e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município. Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 29 de abril de 2025.
André Fernando Zucunelli
Prefeito Municipal

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Alto Uruguai
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS
Pelo presente edital ficam convocados os trabalhadores, associados e não associados, Rodoviários do Alto Uruguai, pertencentes à base territorial do Sindicato nos municípios de Erechim, Getúlio Vargas, Estação, Ipiranga do Sul, Aratiba, Aures, Barão de Cotegipe, Campinas do Sul, Erval Grande, Entre Rios do Sul, Faxinalzinho, Gaurama, Itatiba do Sul, Jacutinga, Mariano Moro, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios e Viadutos para se fazerem presentes a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no seguinte local, dia e hora, para deliberar sobre a ordem do dia que segue: dia 10 de maio de 2025, em primeira convocação às 18:30 horas e em segunda convocação às 19:00 horas com qualquer número de associados, como prevê o estatuto social da entidade. A Assembleia será realizada no Ginasio da Comunidade Demoliner, na Rodovia RS 331/km2, bairro Demoliner em Erechim/RS.

ORDEM DO DIA
1) Prestação de contas do ano de 2024; previsão orçamentária para 2025;
2) Análise, discussão e definição da pauta de reivindicações da categoria em relação as datas base da categoria de 2025/2026, e do processo de renovação de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho;
3) Autorização ao presidente do Sindicato, para instaurar negociação coletiva de trabalho com os representantes patronais (sindicato das categorias econômicas e/ou empresas), firmar convênios e ou acordos coletivos de trabalho, apresentar protesto judicial, instaurar dissídio coletivo no caso de insucesso das tentativas prévias, instaurar e ou contestar dissídio coletivo e firmar acordos judiciais ou extrajudiciais, inclusive aditivos;
4) Deliberar e discutir sobre as cláusulas sociais dos acordos e convenções coletivas, discutir se estas cláusulas são para todos os membros da categoria, ou se algumas cláusulas sociais tem validade apenas para os membros associados e contribuintes do sindicato;
5) Deliberar sobre a autorização de cobrança de mensalidade de 1% do salário dos associados e ou percentual do salário de todos os associados e seu repasse aos cofres do sindicato para fins de assistência social, educacional e custeio, sendo que a mensalidade não será cumulativa com a contribuição negocial;
6) Discutir a mensalidade dos aposentados associados;
7) Autorização para o sindicato agir como substituto processual dos trabalhadores, a fim de representar junto ao Ministério Público do Trabalho, e se necessário, ingressar com ação judicial pleiteando quaisquer direitos dos trabalhadores;
8) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto de uma contribuição negocial de toda a categoria e que corresponde a 1/30 da remuneração e/ou 1% da remuneração do trabalhador em todos os meses do ano conforme os artigos 378, 579, 582, 587 e 602 da CLT, observadas as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria).
Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação aos respectivos empregadores, sendo que este desconto é obrigatório para toda a categoria;
9) Deliberar sobre o prazo para a oposição a contribuição negocial;
10) Deliberar se a categoria aceita discutir em assembleia se a proposta patronal for menor que a inflação e/ou de parcelamento da inflação e/ou caso a proposta for menor que a inflação a direção do Sindicato pode rejeitar a proposta sem a realização de Assembleia;
11) Dar publicidade na Assembleia sobre a campanha de recadastramento e associação de todos os membros da categoria, alertando que não terão direito de votar e nem ser votado quem não for associado, no mínimo há 06 meses da data marcada para a eleição da diretoria, que na proposta da diretoria o recadastramento e associação já iniciou em 21 de abril de 2025;
12) Outros assuntos que forem necessários e pertinentes de apreciação pela Assembleia.

Erechim/RS, 30 de abril de 2025
Ricardo de Lima
Presidente
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Alto Uruguai

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA

SÚMULA DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 007/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAURAMA/RS
CONTRATADO: Concretex Concretos e Materiais de Construção LTDA (CNPJ Nº 03.157.279/0001-00). Ref. Contrato Administrativo Nº 151/2025.
Jucemar Roque Saccomori, CNPJ Nº 11.459.715/0001-09. Ref. Contrato Administrativo Nº 151/2025.
Sacomori & Saccomori LTDA ME (Sólios Materiais de Construção) CNPJ Nº 07.772.915/0001-64. Ref. Contrato Administrativo Nº 151/2025.
Materge Comercio de Materiais Elétricos EIRELI, CNPJ Nº 04.904.330/0001-29. Ref. Contrato Administrativo Nº 152/2025.
Central Ind. De Constr. De Trans. De energia Termica LTDA, CNPJ Nº 10.548.129/0001-92. Ref. Contrato Administrativo Nº 150/2025.
OBJETO: Aquisição de material para rede elétrica.
VIGÊNCIA: 01 mês.
VALOR GLOBAL: R\$47.320,40 (Quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

Gaurama/RS, 29 de abril de 2025.
ELIEZER VAGNER ZANATTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA

SÚMULA DE CONTRATO
Ref. Contrato Administrativo Nº 148/2025
Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GAURAMA/RS
LOCADOR: VALDEMAR FRANCISCHINI
OBJETO: Locação de imóvel para exploração de lavra de rocha.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PREÇO MENSAL: R\$ 1.377,00 (um mil, trezentos e setenta e sete reais), reajustável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.78.782.01.05.022.33.90.36.15.00.00
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Gaurama/RS, 28 de abril de 2025.
Eliezer Wagner Zanatta
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

PROCESSO Nº 190/2025
DISPENSA Nº 146/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Viadutos/RS. Contratada: S. FALCÃO - ASSISTÊNCIA ME. CNPJ Nº 26.664.089/0001-84. Objeto: Aquisição de mão de obra para manutenção do auto chave e canetas odontológicas do gabinete odontológico da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais). Base Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Viadutos, 29 de abril de 2025. Giovan André Sperotto. Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, a seguinte Dispensa de Licitação, Número 024/2025, Objeto: aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maximiliano de Almeida - RS. Fornecedor: O BERALATO & CIA LTDA BORGES, inscrita no CNPJ 12.630.233/0001-57. Valor da Contratação: R\$ 37.641,98 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos). Fornecedor: GUILLERME XAVIER PIVA LTDA, inscrita no CNPJ 18.136.004/0001-04. Valor da Contratação: R\$ 1.960,00 (um mil e quarenta reais). Embasamento: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 7º, inciso II. Maximiliano de Almeida, 29 de abril de 2025.
ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Imãs: JACUTINGA/RS e PEDERBOTA/VT
Rua Antão Faleiro, s/n - CEP: 98730-000 - CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmpjcutinga@jacutinga.rs.gov.br - (54) 3368-1331 - www.jacutinga.rs.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 08/2025, reconhece a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.260/2025, ratifica a formalização do Termo de Colaboração com a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu de Jacutinga - SBSJTJ, inscrita no CNPJ nº 92.453.349/0001-05, com o objetivo de repassar o valor mensal de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), no período compreendido de abril a dezembro de 2025, visando a disponibilização de infra-estrutura ambulatorial e leitos para internação 24h, para atendimentos com plantão 24 horas, serviços de lavanderia, serviços de recolhimento e acondicionamento de resíduos de saúde e serviços de sobrevivência da enfermagem no acompanhamento de pacientes para outros Municípios, além de consultas nos plantões, observações de pacientes por 24h, exames de ultrassom, atendimento de enfermagem, procedimentos de enfermagem, procedimentos de enfermagem, procedimentos de enfermagem e eletrocardiogramas. Jacutinga/RS, 29 de abril de 2025. ADEMIR MÂRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUREA
Rua João Paulo II, 33 - Fone: (54) 3527-1141
CEP: 99.835-000 - AUREA - RS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 001/2025
O Município de Aurea, torna público aos interessados em participar da Chamada Pública nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme Lei nº 11.947/2000 e a nova Resolução FNDE nº 06/2020 e suas atualizações, deverão apresentar/protocolar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 30 de abril de 2025 até as 9 horas do dia 20 de maio de 2025, no horário de expediente da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.aurea.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3527-1141 - Ramal 3. Aurea/RS, 29 de abril de 2025. Gilmair Carlos Mudefaga - Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Carlos Gomes

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Administrativo nº 123/2025 celebrado pelo Município de Carlos Gomes/RS visando aquisição de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Prazo: De sua assinatura até 07 de outubro de 2025.
Valor: R\$ 15.588,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais).
Fornecedor(a): DR Pneus Ltda
Carlos Gomes/RS, 29 de abril de 2025.
Hermes Antonio Paris
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA

SÚMULA DE CONTRATO
Licitação Chamamento Público nº 03/2025
OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, BALANCEAMENTO/GEOMETRIA DE VEÍCULOS, VIGÊNCIA 12 meses.
Ref. Contrato Administrativo nº 154/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAURAMA - RS
CONTRATADO: MICHEL LUIS VALERIANO GOMES
Ref. Contrato Administrativo nº 155/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAURAMA - RS
CONTRATADO: EDUARDO CARLOS DE JEFFME
Ref. Contrato Administrativo nº 156/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAURAMA - RS
CONTRATADO: CLADIR L. HOLOTA
Gaurama/RS, 29 de abril de 2025.
ELIEZER VAGNER ZANATTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul

EXTRATO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES - CARLAR (ALTO DA SERRA)
CONTRATO Nº 02/2024
PREGÃO Nº 06/2024
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, e de outro lado a empresa TIAGO JAROSZEWSKI ME, CNPJ sob nº 23.511.034/0001-46.
Cláusula Primeira: As partes, amigavelmente, decidem prorrogar por mais 12 meses, a contar de 1º de maio de 2025, o prazo de vigência do contrato nº 02/2024.
Cláusula Segunda: As partes, amigavelmente, resolvem que, a contar de 01 de maio de 2025, pela prestação dos serviços constantes do objeto deste contrato, o Município pagará a contratada, até o dia 10 do mês subsequente, o valor de R\$ 5,53 por Km rodado, considerando o IPCA acumulado.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
Contratada: JOANA CAROL VALENTINI VACARLO LTDA, CNPJ nº 43.942.653/0001-81, com endereço na Avenida Castelo Branco, 866, São Valentim, neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAVIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do presente contrato é prorrogado por um período de 02 meses, contados de 01 de maio de 2025, podendo ser novamente prorrogado mediante TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 17/2019
Contratante: Município de Benjamin Constant do Sul
Contratada: DN Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.947.665/0001-14.
Cláusula Primeira: As partes, amigavelmente, decidem prorrogar por mais 12 meses, a contar de 1º de maio de 2025, o prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 17/2019, firmado entre elas na data de 30 de abril de 2019.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 41/2024
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, e de outro lado a empresa BENJAMIN TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ sob nº 14.694.531/0001-51.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, com veículo tipo ônibus, com capacidade para, no mínimo, 40 passageiros, para atendimento de suas necessidades, nas condições de segurança exigidas pela legislação pertinente, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinas, com saídas e chegadas especificadas em cada viagem. Conforme Processo de Pregão Presencial nº 005/2024.
Cláusula Primeira: As partes, amigavelmente, resolvem que, a contar de 01 de maio de 2025, pela prestação dos serviços constantes do objeto deste contrato, o Município pagará a contratada, até o dia 10 do mês subsequente, o valor de R\$ 6,23 por Km rodado, considerando o IPCA acumulado nos últimos 12 meses.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.